ATA

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Data:21/05/2019	**Local:** Polo de Educação Ambiental- Auditório Maria Emília Moreira
Início: 14h00min	**Término:** 17h00min

1. Verificação do quórum e abertura da Sessão;
2. Aprovação da Ata da reunião anterior;
3. Análise para Deliberação do processo analisado pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos:

Processo nº 72518812 - **Recorrente** –SAMARCO S.A;

4. Comunicado de Declaração de Aptidão para exercer o Licenciamento Ambiental -Município de Santa Maria de Jetibá/ES;
5. Apresentação do Status da Elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS-ES;
6. Análise e Deliberação do processo analisado pela Câmara Técnica de Licenciamento de Grandes Projetos, Acompanhamento de Condicionantes de Licenças Ambientais, Fiscalização e Compensação Ambiental citado abaixo:

Licença Prévia – LP, para o Empreendimento denominado, "Linha de Transmissão LT 345kv Viana 2-João Neiva 2 e para subestação associada João Neiva 2" nos municípios de Viana, Cariacica, Domingos Martins, Santa Leopoldina, Fundão, Ibiraçu, e João Neiva;
Requerente: Empresa INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ITAÚNAS S.A - **Processo** nº. 79629105

7. Assuntos gerais;
8. Encerramento

CONSELHEIROS PRESENTES:

- Presidente da Reunião – Fabricio Hérick Machado
- Cons. Titular- Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza **(SEAMA)**
- Cons. Suplente – Elias Alberto Morgan **(SEAMA)**
- Cons. Titular- Fabricio Fardim **(SEAG)**
- Cons. Titular- Carlos Cerqueira Guimarães **(SEDURB)**
- Cons. Suplente – Fernanda Furtado Orletti **(SEDES)**

- Cons. Suplente - Anderson Lemke **(SEG)**
- Cons. Titular- Giuseppe Vicenzo de Lorenzo **(ANM)**
- Cons. Suplente – Rubem Piumbini **(FINDES INDUSTRIAL)**
- Cons. Titular – Graciele Zavarize Belisário **(MINERAL)**
- Cons. Suplente – Fabricio Gobbo Ferreira **(FAES)**
- Cons. Titular – André Luiz Labanca Rosas **(FECOMERCIO)**
- Cons. Suplente – João Paulo da Fonseca– **(FETRANSPORTES)**
- Cons. Titular – Victor José Macedo Queiroz Lima**(SINDUSCON)**
- Cons. Titular – Rubens Puppin **(SINDIROCHAS).**
- Cons. Titular – Edvaldo Peisino **(CRIO/ES)**
- Cons. Titular – Lucas Souza Moraes de Jesus **(CREA)**
- Cons. Titular – Iberê Sassi **(FAMOPES)**
- Cons. Suplente – Silvio Nascimento Ferreira **(FAMOPES)**
- Cons. Titular – Alessandro Mamedi **(CUT)**
- Cons. Suplente – Nicolas Woelffel **(ONG ANAMA)**
- Cons. Titular – Roosevelt da Silva Fernandes **(ONG SINHÁ LAURINHA)**
- Cons. Titular – Eraylton Moreschi Junior **(JUNTOS SOS AMBIENTAL)**
- **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

Cintia Cândido Matias Laures (Secretária Executiva)

Alexandro Batista (Coordenador Jurídico)

Eder Barcelos Mendonça (Coordenador Técnico)

Leandro Batista do Nascimento (Assistente de Gestão)

PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:

O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado abre a reunião, comunica a existência do quórum com 20 (vinte) instituições presentes, informando a composição da mesa, o Coordenador Jurídico Dr. Alexandro Batista, Coordenador Técnico Sr. Eder Barcelos Mendonça, e a Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures Secretaria Executiva, passou-se para o Ponto II da pauta.

PONTO II – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

Ata aprovada por unanimidade com as contribuições das ONG SINHA LAURINHA, e contribuições da ONG JUNTOS SOS, no que condiz a fala do membro registrada em áudio. Após o presidente passa para o próximo ponto de pauta;

O Representante da ONG SOS JUNTOS ES AMBIENTAL Sr. Eraylton Morechi solicita a secretaria executiva pelo regimento no Art. 10, todos os atos aprovados que encaminhe os atos publicados no DIO/ES pelo Conselho, junto com a convocação da próxima reunião, para evitar erros do passado. O Coordenador Jurídico, informa que houve um pleito da ONG SOS JUNTOS ES AMBIENTAL, conforme processo 85946680, para requerer junto a PGE uma consulta jurídica quanto o entendimento jurídico do Coordenador Jurídico do CONSEMA, sobre o aditamento da pauta. Alega a sociedade civil que o regimento interno não foi respeitado, no que tange ao prazo para o aditamento da pauta desta reunião. O coordenador jurídico informa que o regimento interno é omisso quanto ao prazo para aditar a pauta, informa ainda que houve um pedido da CT de Grandes Projetos para pautar o processo nessa reunião do dia 21/05/2019, e que foi respeitado o prazo de 03 três dias, e que o artigo 50 do RI diz que - *Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Plenário dos Conselhos, desde que aprovado por 2/3 dos seus membros presentes na reunião plenária.* O presidente do CONSEMA encaminha 2 (duas) proposta para plenário votar, a primeira para convocação de reunião extraordinária para deliberação do ponto do aditamento e a segunda deliberar dentro da omissão de aditamento no regimento. O Conselheiro Sr. Eraylton Moreschi solicita parecer jurídico sobre a legalidade regimental sobre o aditamento da pauta da reunião. O conselheiro Rubem Piumbini FINDES INDUSTRIAL coloca que no ponto de vista jurídico não há impedimento para o aditamento da pauta em questão, pergunta ao Conselheiro Eraylton Moreschi se há algum prejuízo em deliberar o processo hoje, considerando os recursos públicos e privados gastos para realização desta reunião. O conselheiro Eraylton Moreschi, responde que sim pois abre precedente para outros casos. E que paga a vinda dele à reunião com recursos próprios que tem disponibilidade para vim em uma próxima reunião extraordinária a ser, marcada para deliberação, no intuído de se respeitar o estabelecido no regimento interno. O Presidente informa que pode ser feita uma nova reunião para ser votado, o Conselheiro Rubens Piumbine informa que para ser retirado o processo de pauta a plenária conforme Art.25 do regimento terá que deliberar sobre a retirada ou não. O conselheiro Roosevelt *"só esclarecer que coordenador Jurídico sabe bem, utilizar o artigo que fala em assuntos omissos, isso é meio forçar a barra, porque o que está sendo discutido aqui, são assuntos que está explicitamente definidos no regimento, então essa argumentação que pode recorrer este artigo e que o assunto é omissão e etc.. não tem a mínima deferência, infelizmente não tem, certo, quero deixar isso claro deixa claro e também não fica argumentando por situações que são estritamente ilegais, não tem essa opção, assuntos omissos são, quando se tem uma dúvida de interpretação do regimento, nesse caso não, o que está sendo colocado aqui pelo que to ouvindo, são coisas determinadas, que está escritos, pelo artigo 18 fala que só pode ser discutido o que está na pauta, pelo artigo sei lá acabei de esquecer, pelo artigo é 10 diz que são dez dias uteis ou seja isso é 12 dias contínuos ,isso não tem nada de omisso, quero deixar claro, para não incidir em cima realidade que não são legalmente corretas"*. O Coordenador Jurídico informa que a plenária é soberana. Após as várias discursões, o Presidente coloca em votação se é mantido o aditamento feito na pauta ou se será realizada uma nova convocação para deliberarem o ponto de pauta do aditamento. Por maioria dos votos o plenário deliberou em manter o ponto de pauta aditamento e o assunto ser discutido na reunião de hoje. Após os

debates/esclarecimentos o presidente entra em processo de votação. Por maioria dos presentes a plenária deliberou em manter o aditamento da pauta para a reunião de hoje, sendo 14 (quatorze) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções (ANM, SINMHA LAURINHA) e 04 (quatro) votos contra (CREA, CUT, ONG ANAMA, ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL). DECLARAÇÃO DE VOTO ONG JUNTOS E ONG SINHA LAURINHA são no sentido que o artigo 10ª do Regimento interno pede o prazo de 10 dias para encaminhar o material a ser deliberado pelo plenário, o aditamento e criar uma figura nova na reunião e que essa decisão abre precedente a inclusão de matérias na pauta. O Conselheiro Moreschi justifica voto sobre a ilegalidade do ato e pede que na consulta que o coordenador jurídico fará a PGE conste isso, e que se o parecer a PGE for do entendimento do não aditamento, que os atos tomados pelo plenário sejam dados nulos.

Ponto III - Análise para Deliberação do processo analisado pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos:

Processo nº 72518812 - **Recorrente** –SAMARCO S.A;

O Presidente passa a palavra para o Coordenador Jurídico que faz a leitura do voto do Relator e dos pareceres de vistas da FINDES MINERAL e da ONG SOS JUNTOS ES AMBIENTAL, e parecer da CT (fls 84 a 100) o Parecer do Relator do processo(SEAMA) sugeriu negar-lhe total provimento mantendo o auto de multa, o parecer do pedido de vistas da findes mineral sugeriu dar-lhe total provimento, o parecer de pedido de vistas da ONG JUNTOS sugeriu acompanhar o parecer da SEAMA negando-lhe total provimento mantendo o auto de multa, a CT Recursal acolheu o parecer de pedido vistas da Relatora da FINDES MINERAL, opinando pela anulação do auto de multa , considerando a não valoração do auto de multa. Após leitura dos pareceres, o Presidente pergunta se há algum representante da recorrente, não havendo, o presidente abre para o plenário, o Conselheiro Nicolas Woelffel/ONG ANAMA pede a palavra passa para o Sr. FELIPE SOUZA ANDRADE representante da ONG JUNTOS na CT Recursal e de Assuntos Jurídico do CONSEMA, e autor do parecer de pedido de vistas na citada CT, o mesmo faz a leitura do parecer que concluiu em receber o recurso e no mérito negou-lhe total provimento, acompanhando o parecer do relator da SEAMA, o Conselheiro Eraylton Moreschi, faz uma apresentação que conta em anexo embasada em reportagem de jornal com fotografias que demonstra os danos causados pela empresa pelo acidente, e não atendimento ao termo de intimação em fornecer água potável aos moradores das cidades atingidas, após teve vários relatos dos conselheiros, o conselheiro Sr. Alaimar Fiuza, Presidente do IEMA, representante da SEAMA, passou a palavra ao SR. Hezer Galletti, gerente de fiscalização ambiental do IEMA, que fez breve relato da situação em loco da equipe do IEMA no momento do referido fato. O Conselheiro do CREA Sr. Lucas de Jesus pergunta se juridicamente o Conselho pode tornar nulo o parecer da CT, o Coordenador Jurídico informa que o votos dos membros da CT é discricionário/autônomo e opinativo, não havendo vicio insanável no parecer, colocando que a plenária é soberana, podendo acatar ou não o parecer da CT. Findada as indagações e esclarecimentos pelo plenário. O presidente entra em processo de votação. Vistos e discutidos os autos, Deliberaram os Conselheiros, por maioria dos presentes não acompanhar o parecer final da Câmara Técnica, sendo 04 votos a favor (FINDES MINERAL, FINDES INDUSTRIAL, SINDIROCHAS e FETRANSPORTES) 02 abstenções (FECOMÉRCIO e SEAG), 14 votos a favor acatando o parecer do Relator do processo - SEAMA [fls.84 a 88] e do pedido de vista da ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL [fls.96 a 99], negar-lhe total provimento mantendo o Auto de Multa Nº 147/2015, bem como Decisão nº 035/2016;

PONTO IV - COMUNICADO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXERCER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES;

O Coordenador Técnico faz a leitura dos comunicado/Ofício nº 088/2019 do município de Santa Maria do Jetibá que declara-se apto a exercer o licenciamento ambiental.

PONTO V - APRESENTAÇÃO DO STATUS DA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PERS-ES;

O Presidente convida a equipe UFES Professor Renato para fazer a apresentação. Apresentação anexo.

PONTO VI- ADITAMENTO DA PAUTA - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PROCESSO ANALISADO PELA CÂMARA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE GRANDES PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONANTES DE LICENÇAS AMBIENTAIS, FISCALIZAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CITADO ABAIXO:

Licença Prévia – LP, para o Empreendimento denominado, "Linha de Transmissão LT 345kv Viana 2- João Neiva 2 e para subestação associada João Neiva 2" nos municípios de Viana, Cariacica, Domingos Martins, Santa Leopoldina, Fundão, Ibiraçu, e João Neiva;
Requerente: Empresa INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ITAÚNAS S.A - **Processo** nº. 79629105
O Presidente convida o relator da CT de Grandes Projetos Sr. Rubem Piumbine (**FINDES INDUSTRIAL)** para fazer a apresentação do parecer da CT, após a apresentação do parecer o plenário por maioria sendo 01 (uma) abstenção da ANM, 15 (quinze) votos aprovam o requerimento de Licença Previa(LO) as condicionantes, com o destaque da SEAMA para correções na Condicionantes 21 no que tange ao nome da SETADES, as entidades relacionadas a seguir, (ONG SINHÁ LAURINHA, CREA, CUT ONG JUNTOS E ONG ANAMA) saíram da reunião antes que o assunto começasse a ser discutido), parecer CT Grandes Projetos segue abaixo:

PARECER DA CAMARA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE GRANDES PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONANTES DE LICENÇAS AMBIENTAIS, FISCALIZAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.
A Câmara Técnica de Licenciamento de Grandes Projetos, Acompanhamento de Condicionantes de Licenças Ambientais, Fiscalização e Compensação Ambiental na 1° reunião realizada no dia 16 de maio de 2019, no Auditório Maria Emília Moreira (Polo de Educação Ambiental da SEAMA/IEMA), analisou o parecer do IEMA e as condicionantes por ele propostas para a **EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA** solicitada pela **Empresa INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ITAÚNAS S.A,** *nos municípios de Viana, Cariacica, Domingos Martins, Santa Leopoldina, Fundão, Ibiraçu, e João Neiva*, POR meio do Processo Administrativo Nº 79629105- IEMA.

Da análise, por **UNANIMIDADE** dos presentes, ficou como decisão da Câmara Técnica, que o parecer apresentado pelo IEMA, onde constam 28 condicionantes anexas, referentes ao empreendimento, *"Linha de Transmissão LT 345kv Viana 2- João Neiva 2 e para subestação associada João Neiva 2"*, fosse encaminhado para análise e deliberação no âmbito do **CONSEMA em sua próxima reunião a realizar-se no dia 21/05/2019, o relator da CT na reunião do CONSEMA será o Representante da FINDES MINERAL Rubem Piumbine**, com **destaques nas condicionante 20 alínea** A, B, D ONG ANAMA e K i - SEAMA, conforme segue:

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA (LP):

1. Esta licença refere-se somente aos aspectos ambientais da atividade ***"Linha de Transmissão em 345kV percorrendo os municípios de Viana, Cariacica, Domingos Martins, Santa Leopoldina, Ibiraçu e João Neiva e Subestação de Energia João Neiva II com 60.000m² de área e 400MVA de potência"***, e conforme preceitua o Decreto Estadual Nº 4039-R DE 07/12/2016, não exime seu titular da obtenção de outras exigências legais.
   O traçado aprovado compreende a Alternativa 1 do EIA/RIMA com aproximadamente 77km de cumprimento e faixa de servidão de 48m, conforme Tabela 4.1-1 do EIA.
2. Os resultados de monitoramento ambiental realizados na empresa deverão atender aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa IEMA n.º 15-N de 07/12/2016.
3. Todos os projetos, planos, laudos e relatórios (inclusive seus anexos) deverão ser apresentados em via impressa (encadernação de espiral e capa rígida) e digital (formato PDF, desbloqueado para edição). Os dados brutos também deverão ser fornecidos, mas neste caso deverão constar apenas em via digital (no formato .xlsx, .docx ou .txt).
4. Todos os mapas/plantas apresentados deverão estar georreferenciados com coordenadas geográficas ou UTM *Datum* SIRGAS 2000, legendados, em cores e em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para a área de influência. Deverão conter, ainda, referência e rótulo com número do desenho, autor, proprietário, data e orientação geográfica. As fotografias, imagens, figuras, tabelas e quadros terão de ser legíveis, devendo conter na legenda a fonte dos dados apresentados.
5. Mapas, *layouts*, plantas, traçados, estações amostrais e similares, deverão ser apresentados como anexos dos documentos, em meio digital, em formato *shapefile* para arquivos vetoriais e no formato *geotiff* para arquivos matriciais, conforme diretrizes do Instituto Estadual de Meio Ambiente Recursos Hídricos - IEMA, de forma a serem incorporadas às bases de dados digitais dos órgãos licenciadores e de conservação da biodiversidade.
6. Todas as condicionantes deverão ser apresentadas em pastas próprias, encadernadas, em tamanho A4, e caso contenham projetos, seus desenhos deverão ser apresentados em tamanho padrão da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Os documentos elaborados para atendimento às condicionantes deverão vir acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos profissionais, sob pena de não aceitação pelo IEMA. Toda documentação em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá ser apresentada individualmente e fazendo referência a condicionante a que se destina.
7. O IEMA poderá, a qualquer momento, solicitar novos documentos, estudos e projetos, assim como promover adequações àqueles já previstos nesta Licença, com vistas ao adequado controle ambiental desta atividade.
8. Para qualquer alteração de projeto/programa e escopo do empreendimento, o IEMA deverá ser devidamente consultado para manifestação prévia, estando o titular da licença sujeito às penalidades previstas em lei caso não o faça.
9. Deverão ser garantidos os meios necessários para que as condicionantes integrantes dessa licença, com características de monitoramento ambiental e gestão de riscos, tenham continuidade, independente de situações transitórias diversas, a não ser em casos expressamente manifestados pelo IEMA.
10. Caso seja necessário o uso de áreas de empréstimo ou bota-fora, apresentar licença ambiental das mesmas.

GERAL

11. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica da profissional Aliny Oliveira quanto a sua participação da elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

BIÓTICO

12. Esclarecer as áreas onde foi realizado o levantamento da avifauna, pois o texto apresenta contradições quando informa que as rotas de acesso foram os locais onde ocorreu o levantamento, por dificuldade de se acessar os pontos amostrais, e, em seguida, informa que a maior parte das horas de amostragem ocorreu nestes pontos;
13. Apresentar programa de monitoramento de aves, visando sua proteção, incluindo medidas preventivas contra eletrocussão e colisão com a linha de transmissão.
14. Apresentar programa de monitoramento de quirópteros, visto que não houve estabilização da curva do coletor e mais espécies poderiam ser descritas, caso o levantamento tivesse uma maior amostragem; e que diversas espécies deste grupo têm baixa tolerância à degradação ambiental, tornando-se um bom bioindicador. O monitoramento deverá ocorrer nas estações onde foi realizado o levantamento, ou seja, próximo às cavidades encontradas na área de influência da linha de transmissão. Para tanto, deverão ser corrigidas as coordenadas na estação 01, pois de acordo com o informado, o ponto encontra-se no mar.

CCA

15. A Compensação Ambiental, calculada com base na Resolução CONSEMA nº 002/2010, resultando no valor de **R$ 1.072.306,18 (um milhão setenta e dois mil trezentos e seis reais e dezoito centavos)**, deverá ser destinada conforme descrito na tabela abaixo:

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	ÓRGÃO GESTOR	RECURSO DESTINADO	PERCENTUAL APROXIMADO
Implantação da Área de Proteção Ambiental Goiapaba-açu	IEMA	R$ 357.435,19	33,33%
Implantação da Área de Relevante Interesse Ecológico Morro da Vargem	IEMA	R$ 357.435,19	33,33%
Implantação do Parque Natural Municipal Goiapaba-açu	Prefeitura de Fundão	R$ 357.435,19	33,33%
TOTAL (equivale a 0,48% do VR)		**R$ 1.072.306,18**	**100%**

O repasse do recurso deverá ser efetuado conforme Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) a ser firmado entre o IEMA e a empresa. Para a assinatura do referido TCCA, o empreendedor deverá encaminhar atualização do valor de referência (VR) do empreendimento.

Caso alguma entidade gestora das unidades de conservação beneficiadas com o recurso não demonstre interesse e/ou capacidade de execução dessa compensação ambiental, o recurso deverá ser redistribuído entre as demais Unidades de Conservação - UCs beneficiadas.

MEIO FÍSICO

16. Apresentar cadastro da cavidade C2 no CANIE (Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas), conforme Resolução CONAMA 347 de 10 de Setembro de 2004.
17. Apresentar programa de monitoramento da Cavidade C2 quanto a ocorrência de impactos ambientais.

- Caso o empreendimento ocasione impacto negativo irreversível em cavidade natural subterrânea com grau de relevância médio, o empreendedor deverá adotar medidas e financiar ações, nos termos definidos pelo órgão ambiental competente, que contribuam para a conservação e o uso adequado do patrimônio espeleológico brasileiro, especialmente das cavidades naturais subterrâneas com grau de relevância máximo e alto, conforme Decreto nº 6640 de 7 de Novembro de 2008.

18. Apresentar localização geográfica das torres, observando as restrições legais e fora das áreas de nascentes e APPs (área de proteção permanente) de nascentes.
19. Apresentar, para aprovação, local definitivo (*layout* e descritivo) do canteiro de obra para a Linha de Transmissão, previsto para a cidade de Santa Leopoldina.
20. Apresentar, conforme previsto no EIA, o Projeto Básico Ambiental (PBA) contemplando:

A- Programa de Gestão Ambiental, de Acordo com a Resolução do CONSEMA 01/2016 no que couber;

B- Programa de Comunicação Social (PCS), de Acordo com a Resolução do CONSEMA 01/2016 no que couber;

i. Conforme estabelecido na IN Nº 003/2009

C- Programa de Educação Ambiental

i. Com ênfase na comunidade da área de influência do empreendimento e nos trabalhadores envolvidos na construção, em conformidade com a Instrução Normativa nº003/2009 do IEMA, Resolução CONSEMA nº001/2016 e alinhado com o Programa Estadual de Educação Ambiental, instituído pelo Decreto nº 4.178/2017.

D- Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores, de Acordo com a Resolução do CONSEMA 01/2016 no que couber;

E- Programa Ambiental da Construção;

F- Programa de Controle da Poluição;

G- Programa de Prevenção, Controle e Acompanhamento dos Processos Erosivos;

H- Programa de Supressão de Vegetação;

I- Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna Silvestre;

J- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;

K- Programa de Instituição da Faixa de Servidão Administrativa e Indenização de Benfeitorias;

i. Apresentar anuência dos proprietários das terras onde haverá intervenção para estabelecimento da faixa ~~gasoduto~~ de servidão da Linha de transmissão, bem como para suas respectivas faixas de servidão.

SOCIOECONOMIA

21. Apresentar Programa executivo de priorização de mão-de-obra local para cada etapa do empreendimento, observando as seguintes diretrizes:

- Realizar parceria com a Secretaria de ~~Estado da Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Trabalho - SECTII~~ Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES, Prefeitura local e organizações comunitárias para verificação de existência de oferta de mão-de-obra local, divulgação dos postos de trabalho, número de vagas, perfil do profissional solicitado e recrutamento de pessoal;
- Apresentar análise por categoria de mão-de-obra demandada pelo empreendimento e seus pré-requisitos, correlacionando com a oferta local e cronograma do empreendimento;
- Priorizar contratação de mão-de-obra local conforme a proximidade das comunidades/localidades ao empreendimento e de forma progressiva.
- Estabelecer junto às empresas subcontratadas uma relação de responsabilidade solidária quanto à priorização de mão-de-obra local e de incentivo ao primeiro emprego.

22. Apresentar Plano de alojamento para os trabalhadores não oriundos da área de influência, observando as seguintes diretrizes:

- Contratar estabelecimentos que apresentem conformidade quanto a documentos legais de funcionamento, tais como: Cadastro no CNPJ (finalidade hospedagem); Cadastro Imobiliário / Imposto Predial Territorial e Urbano / Imposto Territorial Rural; Alvará de Funcionamento; Alvará Sanitário; Alvará de Corpo de Bombeiro; Certidões Negativas das Obrigações Fiscais (federal, estadual e municipal); Certidão da Polícia Civil (diversão e costumes);
- Adequação aos critérios aplicáveis da Norma Regulamentadora 18;
- Proibição de formação de repúblicas.

23. Apresentar proposta de Programa de Priorização de Contração de Produtos e Serviços Locais para cada etapa do empreendimento, observando as seguintes diretrizes:

- Apresentar as demandas de produtos ou serviços previstos no empreendimento;
- Avaliar a oferta existente quanto a fornecedores locais. Para construção do diagnóstico deverá ser realizada uma caracterização nas áreas de influências direta e indireta, coletando as informações possíveis, junto a: Câmara de Dirigentes lojistas, Associações, empresas instaladas no local, evitando usar banco de dados disponíveis na internet com datas superiores a 2 anos;
- Verificar a compatibilidade entre a oferta disponível no mercado local com a demanda do projeto, propondo ações que permitam o maior aproveitamento de empresas locais e para desenvolvimento das empresas da região

24. Apresentar descritivo acerca das necessidades interventivas em equipamentos públicos (escola e área de lazer), se couber.
25. Apresentar anuência do DER, DNIT e prefeituras municipais acerca do Programa de tráfego e mobilidade proposto no estudo.
26. Apresentar a manifestação do IPHAN, nos termos da Instrução Normativa IPHAN n.º 001/2015.
27. Apresentar Programa de Comunicação Social para os frequentadores da Rampa de Voo Livre Timbuí com no mínimo os seguintes temas:

- Traçado da linha de transmissão e sua distância do ponto de pouso;

- Ações para prevenir acidentes;
- Estrutura de segurança utilizada para a construção da Linha de Transmissão;
- O que fazer em caso de acidentes na Linha de Transmissão;
- Quem comunicar em caso de acidentes.

28. Apresentar um programa de controle de ruídos em atendimento a os critérios estabelecidos pela Norma NBR 10.151.

Cariacica – ES, 16 de maio de 2019.

ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA **SEDES**	JOÃO PAULO DA FONSECA LAMAS **FETRANSPORTES**
ELIAS ALBERTO MORGAN **SEAMA**	MURILO PEDRONI **FAES**
TIAGO AUGUSTO MONTEIRO DE OLIVEIRA **SEAG**	ALESSANDRO MAMEDI **CUT**
RUBEM PIUMBINI **FINDES INDUSTRIAL**	JOSE MARQUES PORTO **ONG ANAMA**

PONTO VI- ASSUNTOS GERAIS.

A secretária executiva faz a apresentação dos requerimentos encaminhados a secretaria executiva conforme tabela abaixo, informa que será realizada uma reunião extraordinária do CONSEMA no dia 09/07/2019 para a análise e aprovação do PERS/ES, e que será realizado um workshop com os conselheiros do CONSEMA no dia 26/06/2019 para dirimir dúvidas quanto ao Plano Estadual de Resíduos Sólidos –PERS/ES.

PONTO VII - ENCERRAMENTO.

Não havendo mais assunto encerrou-se a reunião 17 hs.

Cariacica (ES), 21 de maio de 2019.

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Presidente CONSEMA

Protocolo	Instituição	Ofício	Assunto	Status
04284/2019	ONG SINHA LAURINHA	OF.52/19	REQUER CONVOCAÇÃO DOS DIRETORES DP/DT DO IEMA PARA PRESTAREM ESLCARECIEMNTOS AO CONSEMA SOFRE FATOS REGISTRADOS NA IMPRENSA REFERENTE A INTERDIÇÃO PARCIAL DA VALE TUBARÃO E DAS MULTAS APLICADAS PLEA PMV/SEMMAM	**Análise Coordenação Jurídica**
05798/2019 Processo 85511846	ONG SINHA LAURINHA	OF.100/2019	SOLICITA ALTERAÇÃO NO REGIMENTO DOS CONSELHOS QUANTO AOS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS PROTOCOLOS (COLOCAR PRAZO DE 30 DIAS PARA O PRESIDNETE ENCAMIHA AS CTS	**Anexado ao processo de revisão do regimento interno do CONSEMA (Análise)**
004867/2019	ONG JUNTOS	REQ. 005/2019	SOLICITA URGENCIA NA TRAMITAÇÃO NA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE ISENÇAO DE TAXAS DE CÓPIA PARA SOCIEDADE CIVIL	**Finalizado OF CONSEMA Nº 15/2019**
006200/2019	ONG SINHA		INDICA ASSUNTO DE PAUTA PARA PROXIMA REUNIÃO DO	**Análise**

	LAURINHA		CONSEMA: TCAS DA VALE E ARCELOR MITAL	**conjunto ao protocolo 0324/19 Coordenador Jurídico**
006202/2019	ONG SINHA LAURINHA	OF.105/2019	SOLICITA REUNIÃO CONJUTA CERH/CONSEMA PARA TRATAR SOBRE MUDANÇAS CLIMATICAS	**Gabinete SEAMA**
03254/2019 Processo 85820270	ONG JUNTOS		CONVOCAR PRESIDENTE DO IEMA E GERENTE DE LICENCIAMENTO PARA PRESTAREM ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO POSICIONAMENTO DO IEMA FRENTE A INTERDIÇÃO DA VALE PROMOVIDA PELA SEMMAM – PREFEITURA DE VITÓRIA	**Finalizado OF CONSEMA Nº 17/2019**
006204/2019 Processo 85579211	ONG SINHA LAURINHA	OF.107.2019	PROPOSTA DE REATIVAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DE POEIRA DE POEIRA SEDIMENTAVEL LOCALIZADA NA AREA INTERNA DO TERMINAL DE TUBARÃO	**Coordenação de Qualidade Ar/ IEMA 02/05/2019**
008850/2019	ONG JUNTOS		SOLICITA CONVOCAR EQUIPE TECNICA DO IEMA PARA FAZER APRESENTAÇÃO E PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNOCA N 003/2016- REF PROC 76342670- CONECTAR E ASSUNTOS RELACIONADOS O SITEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	**Setor de Protocolo para Formalizar processo**
008949/2019	ONG JUNTOS		PROPOSTA DE MOÇÃO QUE VISA APOIAR A PROPSOTA DO DEPUTADO SERGIO MAGESKI JUNTO AO TCE, VALTADA A GARANTIA A DESTINAÇÃO PAR AA AREA AMBIENTAL DE UM TATAL DE 104 MILHOES ALOCADAS AO FUNDEMA/FUNDAGUA.	**Análise Coordenador jurídico**
00281/2019	ONG JUNTOS		SOLICITAÇÃO DA NÃO COBRANÇA POR CÓPIAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS EM ANDAMENTO NOS CONSELHOS POR PARTE DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA COM ASSENTO NO CONSEMA/CONREMA'S E CERH	**Assunto versa o protocolo 4867/2019 Finalizado OF CONSEMA Nº 15/2019**
6199/2019	ONG SINHA LAURINHA		SOLICITANDO ADEQUAÇÃO DOS REGIMENTOS INTERNOS DO CONSEMA E CERH FRENTE A REGULAMENTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES CONJUNTAS DOS CONSELHOS E CÂMARAS TÉCNICAS	**Anexado ao processo de revisão do regimento interno do CONSEMA (Análise)**

314